



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 667/2019
Data: 11/11/2019 - Horário: 08:40
Legislativo - PRB 3/2019

Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____ x ____ votos.
() Rejeitada por ____ x ____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- (X) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 3/2019

AUTORES: Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2019 de 11 de novembro de 2019.

Acrescenta § 5º ao inciso VII do artigo 20 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Juína-MT e no Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º A Resolução n.º 4 de 8 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Reformulação do Regimento Interno, passa a vigorar com o § 5º ao inciso VII do artigo 20:

*“Art. 20.º (...)
VII- (...)*

*...
§5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas na alínea “b” do inciso VII, em todo ou em partes.”*

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 11 de novembro de 2019.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
1º secretário


VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 667/2019
Data: 11/11/2019 - Horário: 08:40
Legislativo - PRE 3/2019

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução n.º 3/2019, objetiva alterar dispositivos da Resolução n.º 4/2016, e versa as atribuições do Presidente, que poderá, a partir da promulgação desta resolução delegar atos que achar conveniente no que diz respeito a administração o pessoal, nomeação, promoções, exonerações, reclassificações, aposentadorias, concessão de férias e licenças, e outros atos inerentes ao servidor da Câmara;

Tais alterações decorrem da necessidade de melhorar a administração de pessoal, a rotina de trabalho dos servidores e dos vereadores.

Assim, sabendo-se da importância da matéria para esta Casa Legislativa, solicitamos a compreensão dos Nobres edis para APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 11 de novembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
1º secretário

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA
PRESIDÊNCIA

Juína, 07 de novembro de 2019.

CI 003/2019

Referente: – comunicado interno nº 08/2019– sugestão assessoria jurídica

DE: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA PRESIDENTE

PARA: ELIO DUARTE GOMES

ASSISTENTE DO LEGISLATIVO

Sr. Assistente Legislativo

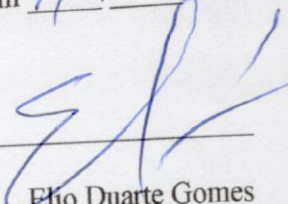
Informo que acolhi a sugestão contida na CI nº 08/19 de lavra da assessoria jurídica da Presidência da Câmara e solicito de V. S^a as devidas providências.

Cópia CI, anexa.

Atenciosamente


Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara

Recebi em 11 / 11 / 2019


Elio Duarte Gomes



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 667/2019
Data: 11/11/2019 - Horário: 08:40
Legislativo - PRE 3/2019

Câmara Municipal de Juína - MT

C.I. 08/2019

De: Flavio Lemos Gil – Assessor Jurídico da Presidência

Para: Eduardo Rodrigues da Silva - Presidente

Assunto: Projeto de Resolução que acrescenta o Parágrafo 5º ao artigo 20 do Regimento Interno da Câmara de Juína.

Exmo. Sr. Presidente, considerando o teor de reunião anteriormente realizada em que definiu-se sobre a necessidade da delegação de alguns poderes inerentes à presidência dessa Casa de Leis.

Sugiro que seja realizada emenda ao Regimento Interno para incluir o §5º ao artigo 20 com a seguinte redação:

§5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas na alínea "b" do inciso VII, no todo ou em partes.

Concordando com a sugestão solicito que seja encaminhada para o Assistente Legislativo para adequação do projeto às normas e encaminhamentos de praxe.

Respeitosamente,


Flavio Lemos Gil
Assessor Jurídico da Presidência


Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente 2019/2020
Câmara Municipal de Juína